



RESOLUÇÃO Nº 184/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO FUNCIONAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 014/2017, **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder progressão por titulação a servidora Ruidy Sandra Bertallia dos Santos, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Operacionais Feminino da Câmara Municipal de Mandaguáçu, do nível 27 para o nível 42, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

I – progressão de quinze (15) níveis pela conclusão do curso de Pós Graduação *latu sensu* em Educação de Jovens e Adultos em nível de especialização, realizado pela Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná, em Maringá, Estado do Paraná, no período de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de outubro de 2017, com carga horária de 360 horas, com a permissiva contida no § 1º do Artigo 23 da Lei nº 1839/2013 de 09 de outubro de 2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu;

Art. 2º As progressões aqui tratadas deverão ser anotadas na ficha funcional da servidora para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 16 de novembro de 2017.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

Silviana
NA EDIÇÃO Nº 13373 PG. 1
EM 17 DE novembro DE 2017